



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GALVÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Secretarias	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA
Responsável	LARYSSA PACHECO - Auxiliar Administrativo
Gestão e Fiscalização	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E INFRAESTRUTURA, Sr. Alceu Luiz Casarin, Matrícula nº 1454
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM A EVENTUAL APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUINAS/ORIGINAIS E ACESSÓRIOS, DA FROTA DOS TRATORES DO MUNICÍPIO DE GALVÃO – SC.

3. RELATÓRIO

3.1. Da Legislação:

Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 90/2023; Decreto Municipal nº 94/2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020).

Conforme justificativa apresentada pelos requisitantes no Documento de Formalização de Demanda, a necessidade de manutenção constante dos tratores que compõe a frota municipal. Ressalta-se que estas máquinas são essenciais para o atendimento aos nossos agricultores galvãoense, sobretudo proprietários de pequenas propriedades rurais e que obtém suas rendas da agricultura familiar. Assim, considerando o entendimento da Administração quanto ao seu papel fundamental para a permanência das famílias agricultoras no campo e, considerando ser a agropecuária a principal fonte de arrecadação do Município, foram desenvolvidas políticas de apoio e incentivo a este setor. Desta feita, para que as ações planejadas sejam desenvolvidas a contento e com a eficiência pretendida é extremamente necessário manter as máquinas em perfeito estado de



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

funcionamento, o que exige a contratação pretendida uma vez que o Município não possui a estrutura física e profissional demandada.

JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

Reiterada a motivação acerca da necessidade de contratação já explicada no item anterior, a própria Lei Orgânica do Município dispõe sobre o incentivo ao desenvolvimento econômico e a produção como uma das competências da Administração Pública,

“Art. 8º Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto:

I - Ao Desenvolvimento Econômico:

a) ...;

b) fomentar a produção agropecuária; ”

Ao escolher a modalidade de Pregão Presencial, com o auxílio do procedimento auxiliar de Registro de Preços a administração possibilita à secretaria requisitante a previsão de maior número de peças e serviços possíveis sem a obrigatoriedade de contratação da totalidade de suas quantidades, uma vez que não há como saber exatamente quanto de cada item será efetivamente adquirido para cada máquina.

Além disso, esta modalidade de contratação abarca integralmente a nova norma de licitações, Lei 14.133/2021, cabendo aos contratantes à observação das condições ali expostas para definição do contratado que melhor atenda o interesse público.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I – O prestador de serviço a ser contratado, por seus responsáveis e prepostos, obrigará-se a em:

- a) Fornecer ao Município no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a retirada do trator orçamento detalhado para execução dos reparos, discriminando quantidade de horas por serviço, com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças genuínas/originais de reposição com os valores pertence o Lote;
- b) Entregar os objetos submetidos aos serviços devidamente limpos, ou seja, livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como, graxa, óleo, cola, tinta, poeira, entre outros.
- c) Entregar os objetos ao Município, somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados;
- d) Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como, dos seus procedimentos e técnicas empregados;
- e) Devolver, no ato da saída do trator da sua oficina, todas as peças genuínas/originais que forem substituídas nas mesmas embalagens das utilizadas;
- f) Oferecer serviço de transporte gratuito incluso no valor da proposta, se a manutenção não for possível ser realizada no local em que o mesmo se encontra, (na remoção e devolução), no prazo máximo de vinte e quatro horas após a solicitação, para a prestação do serviço;
- g) Transportar com segurança, pessoal habilitado e dentro das normas do Código de Trânsito Brasileiro, até o local de sua oficina (independente do endereço) os objetos do Município que necessitarem de reparos;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

- h) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal, durante o desempenho dos serviços;
- i) Entregar somente peças genuínas/originais e genuínas de primeira qualidade e novos. Não serão aceitos materiais usados;
- j) Substituir, quaisquer peças genuínas/originais ou acessórios defeituosos, dentro das condições da garantia estipulada pelos fabricantes, sem ônus adicionais;
- k) Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município, em decorrência da execução dos serviços, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- l) Quando houver apenas a necessidade de fornecimento de peças estas devem ser entregues na sede do Município, sem custo adicionais.
- m) O aceite dos itens não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente.

II - O trator será recebido por servidor especialmente designado para este fim.

- a) Sempre que os tratores não puderem trafegar até a oficina para os reparos ou serviços necessários, a contratada deverá prestar serviços de guincho/reboque ou socorro em toda área do Município e entorno em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação correspondente, por meio de veículos-socorro, caminhão reboque com prancha articulada, se necessário, com plantão de 24 (vinte e quatro) horas, às suas custas.
- b) Após o chamado de socorro através de contato telefônico ou mensagem, a empresa vencedora terá que atender o Município no horário comercial no mesmo dia, ou em situações justificáveis no próximo dia.
- c) A contratada deverá, antes da execução dos serviços, emitir *check list* dos serviços a serem executados com cópia ao responsável do setor de frota ou secretário responsável, informando os serviços a serem realizados, bem como o número aproximado de horas/colaborador. Os serviços somente poderão ser iniciados após a aprovação da Contratante.
- d) Após a Autorização do Serviço para a manutenção básica, a empresa terá o prazo de 48 horas para a devolução do trator devidamente consertado; em casos de serviços complexos será analisado a situação para o prazo necessário para o conserto;
- e) A garantia dos serviços deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses contados após a entrega dos serviços.
- f) Os tratores que forem entregues para execução dos serviços ficarão sob total responsabilidade da contratada, a fim de garantir à contratante o ressarcimento de despesas causadas por qualquer sinistro ocorrido, independente de causa que lhe der origem;
- g) No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos itens adquiridos sendo a entrega na sede do Município, sem custo adicionais.
- h) Por ocasião da aquisição do objeto, o setor requisitante reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se o proponente vencedor a promover a devida substituição, observados os prazos contratuais.
- i) A partir do recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo máximo de 30 dias para devolução da máquina devidamente consertada, dependerá do tipo de serviço a ser executado, devendo ser informado um prazo aproximado para o conserto.
- j) Manter em toda a vigência do contrato os documentos de habilitação atualizados.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Por se tratar de um processo de contratação por procedimento de licitação, o levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar conforme disposição contida no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, se torna necessária.

Assim, deve-se observar para análise do preço proposto, o disposto no § 1º, art. 23 da mesma norma:

“Art. 23. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

...

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ”

7. ESTIMATIVA DAS DESCRIÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

Para as descrições e quantidades, é necessário levantamento detalhado, podendo ser considerado o registro de preços realizado no ano de 2022, com acréscimos de peças e serviços pertinentes aos tratores adquiridos após a realização daquele certame.

Assim, conforme a previsão inicial de peças e serviços, estima-se o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Promover, por seu responsável, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do produto, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, as falhas detectadas e comunicando as ocorrências, assim como exigir o fiel cumprimento das condições dispostas no edital.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da licitante/fornecedor, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação satisfaz a demanda apresentada pelos requisitantes uma vez possibilitará a manutenção das máquinas pertencentes a frota municipal, dando condições para que a secretaria execute suas funções no atendimento a seus usuários além da preservação do patrimônio público.

10. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características do desempenho desejada. Em sendo assim,



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GALVÃO

entendemos ser necessária a realização de procedimento de licitação, tendo em vista a natureza e objeto da contratação e necessidade aos requisitos acima mencionados.

11. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo**.

12. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado por esta servidora considerando as disposições legais previstas para esta forma de contratação.

Galvão, 27 de setembro de 2023.

LARYSSA PACHECO
Auxiliar Administrativo
Matricula: 1161
E-mail: compras@galvao.sc.gov.br

13. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos**.

Galvão, 27 de setembro de 2023.

ADMIR EDI DALLA CORT
Prefeito Municipal